



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

LEI Nº 660/93


"Autoriza o Poder Executivo a criar uma vaga no ponto de Táxi nº 01, situado na Av. São Paulo, Praça da Matriz nesta cidade".

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios, art. 5º ítem XXXVIII, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

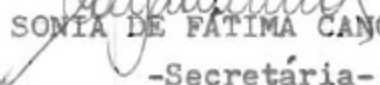
Artigo 1º)- Fica criado uma Vaga no ponto de Táxi nº 01, situado à Avenida São Paulo, Praça da Matriz nesta cidade, ponto este criado pela Lei Municipal nº 257/75, de 02 de abril de 1975.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
01 de junho de 1.993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
-Secretária-